



Prefeitura Municipal



LEI Nº 460/95

DÁ NOME A AVENIDA CENTRAL DO CONJUNTO ACARACUZINHO, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida MANOEL MOREIRA LIMA a antiga Avenida Central, situada no Conjunto Acaracuzinho, neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Maracanaú afixará as Placas indicativas em hora e dia previamente marcados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 20 de Outubro de 1995


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IJC

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01/04/97
<i>Ma. do Socorro de O. Maia</i>
Depto. de Administração
Diretora